



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Indicação nº 023/2018

Indicamos à Ex^a. Sr^a. Prefeita de Esperantina-PI, ouvido o Plenário, que envide esforços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, **a fim de providenciar, com urgência, a renovação da pintura sinalizadora nos quebra-molas instalados na zona urbana do município.**

JUSTIFICATIVA

Os redutores de velocidade do tipo quebra-molas do município encontram-se sem pintura adequada, tornando-os pouco visíveis e quando o condutor de veículos não percebe a presença do quebra-molas, precisa reduzir a velocidade bruscamente, fato que pode causar acidentes devido ao intenso tráfego em algumas vias públicas. Para melhor eficácia desta medida a pintura deverá seguir a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regulamenta as condições de instalação e sinalização dos redutores de velocidade.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de abril de 2018.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador - PRB